PREFEITURA DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS
SEGUIMOS AVANÇANDO

ACESSE O QR CODE E SAIBA MAIS

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026DE
EDITAL Nº 055/2026

A Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras, por intermédio de seu Departamento de Licitações, torna público aos interessados que na data, horário e local estabelecidos no presente edital realizará CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, do Decreto Municipal 013/2024, do Decreto Municipal 010/2025 e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Edital e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE USO GERAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS/BA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.**		
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
INICIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08/10/2026 a partir das 08:00 h	**FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: 13/10/2026 às 08:00 h	**ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**: 13/10/2026 a partir das 09:00 h
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.		
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Setor de Licitações e Contratos		
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 60.157,60 (Sessenta Mil, Cento e Cinqüenta e Sete Reais e Sessenta Centavos).		
TIPO: MENOR PREÇO		
MODO DE DISPUTA: SEM DISPUTA		
ESCLARECIMENTO: **Telefone:** (77) 92000-9694	**E-mail:** licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br	
Horário de funcionamento: 07:00 às 13:00 horas		

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
WhatsApp: (77) 92000-9694 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 10:31 horas do dia 07/10/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/8F70-554D-9009-E9C7-B84B ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS
SEGUIMOS AVANÇANDO

ACESSE O QR CODE E SAIBA MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS-BA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 154/2026PMSL
CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026DE
TIPO: Menor Preço (Art. 33, I)

1 – PREAMBULO

1.1 **-** A Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras - BA realizará CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, procedimento que será conduzido pelo Agente de Contratação, por meio do recebimento de propostas via e-mail., conforme especificado no edital.

1.2 - O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras - BA, através do endereço eletrônico https://shre.ink/SiteOficialPMSL, na Plataforma PNCP, através do endereço eletrônico https://shre.ink/PNCP e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

1.3 - Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultado pelos pretensos licitantes no site oficial do Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras, através do link: https://shre.ink/DiarioOficialPMSL.

1.4 - A Administração não se responsabilizará caso o pretenso licitante não acesse o Site supracitado conseqüentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

2 – OBJETO

2.1 **-** O objeto da presente Dispensa para contratação da escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE USO GERAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS/BA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BACIA, de alumínio, com capacidade para 12L	Unidades	22	R$ 38,26	R$ 841,72
2	BACIA, de alumínio, com capacidade para 22L	Unidades	16	R$ 61,28	R$ 980,48

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
WhatsApp: (77) 92000-9694 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 10:31 horas do dia 07/10/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/8F70-554D-9009-E9C7-B84B ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS
SEGUIMOS AVANÇANDO

ACESSE O QR CODE E SAIBA MAIS

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	BACIA, de alumínio, com capacidade para 34L	Unidades	18	R$ 82,36	R$ 1.482,48
4	BACIA, de plástico, com capacidade para 12L	Unidades	22	R$ 10,06	R$ 221,32
5	BACIA, de plástico, com capacidade para 26L	Unidades	22	R$ 13,05	R$ 287,10
6	BACIA, de plástico, com capacidade para 32L	Unidades	14	R$ 15,02	R$ 210,28
7	BACIA, de plástico, com capacidade para 40L.	Unidades	42	R$ 27,00	R$ 1.134,00
8	BACIA, de plástico, em material virgem de primeira qualidade, modelo canelada, capacidade 13,5 litros, medidas aproximadas: 165mmx400mm.	Unidades	24	R$ 22,27	R$ 534,48
9	BACIA, de plástico, em material virgem de primeira qualidade, modelo canelada, capacidade 30 litros, medidas aproximadas: 19xl:53cm	Unidades	22	R$ 32,50	R$ 715,00
10	BACIA, de plástico, em material virgem de primeira qualidade, modelo canelada, capacidade 8 litros, medidas aproximadas: 136mmx350mm	Unidades	26	R$ 18,89	R$ 491,14
11	BALDE, em polietileno de alta densidade (PEAD), alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, reforço no encaixe da alça, alça em aço 1010/20 zincado, capacidade 12 litros.	Unidades	54	R$ 9,99	R$ 539,46
12	BALDE, em polietileno DE ALTA DENSIDADE, capacidade 20 litros, com alça, na cor branco transparente.	Unidades	62	R$ 30,00	R$ 1.860,00
13	BALDE, em polietileno de alta densidade, com capacidade para 12L e com alça de metal.	Unidades	98	R$ 13,00	R$ 1.274,00
14	BALDE, em polietileno de alta densidade, com capacidade para 4,800L e com alça de metal.	Unidades	78	R$ 10,04	R$ 783,12
15	BALDE, em polietileno de alta densidade, com tampa removível, capacidade de 100 litros, e alças laterais em polietileno, com paredes e fundo reforçados, resistentes a impactos.	Unidades	82	R$ 60,00	R$ 4.920,00
16	BALDE, em polietileno de alta densidade, com tampa removível, capacidade de 50 litros, em polietileno de alta densidade e alças laterais em polietileno, com paredes e fundo reforçados, resistentes a impactos.	Unidades	96	R$ 40,00	R$ 3.840,00
17	BALDE, em polietileno de alta densidade, resistente a impacto, com tampa, paredes e fundos reforçados, alças laterais em plástico, capacidade 40 litros. O produto deverá ter etiqueta com a identificação, marca do fabricante.	Unidades	84	R$ 30,00	R$ 2.520,00
18	BORRACHA, de vedação, para panela de pressão, com capacidade para 7,5L	Unidades	100	R$ 10,05	R$ 1.005,00
19	CAÇAROLA: Em alumínio, reforçado, linha hotel, com alça em alumínio, diâmetro de 30cm, altura 20cm, tampa de alumínio, capacidade para 23,5 litros, espessura mínima 1,0mm nº 40	Unidades	14	R$ 300,19	R$ 4.202,66
20	CAÇAROLA: Em alumínio, reforçado, linha hotel, com alça em alumínio, diâmetro de 40cm, altura 14cm, tampa de alumínio, capacidade para 9,8 litros, espessura mínima 1,0mm nº 30	Unidades	12	R$ 199,67	R$ 2.396,04
21	CAIXA, térmica, com capacidade de 34 litros com no mínimo as seguintes características: Confeccionadas em material de alta resistência polietileno de alto impacto com injeção de poliuretano de media densidade; rígida, atóxica e resistentes a impactos, isolamento térmico.	Unidades	16	R$ 109,91	R$ 1.758,56
22	CANECAS, em polipropileno, atóxico com alça e capacidade de 300ml, cores vermelha ou verde, paredes internas e externas lisas sem reentrâncias, sem bordas ou frisos na base, pigmentação em toda a peça, acabamento polido brilhante, resistente a 100oC durante 20 minutos.	Unidades	1.200	R$ 3,99	R$ 4.788,00
23	CHALEIRA, em alumínio polido, com tampa, n. 20, cabo revestido em baquelite, capacidade 4,5 litros. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unidades	16	R$ 50,00	R$ 800,00
24	COADOR, para café, tecido 100% algodão, na cor branca, dimensões 24 cm (diâmetro) x 36 cm (profundidade), cabo com 16 cm de comprimento, com variação de +/- 1 cm.	Unidades	62	R$ 6,09	R$ 377,58
25	COLHER, de pau, madeira tratada para uso em alimentos, medindo 50cm, área 5,5 x8cm.	Unidades	22	R$ 10,07	R$ 221,54
26	COLHER, para sopa, em aço inox, comprimento 20 cm, com variação de +/- 0,5 cm	Unidades	50	R$ 2,99	R$ 149,50

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
WhatsApp: (77) 92000-9694 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 10:31 horas do dia 07/10/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/8F70-554D-9009-E9C7-B84B ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS
SEGUIMOS AVANÇANDO

ACESSE O QR CODE E SAIBA MAIS

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
27	COLHER, uso em cozinha, em aço inoxidável, com 32cm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	Unidades	12	R$ 21,40	R$ 256,80
28	CONCHA, em alumínio, linha hotel, com pegador em alumínio, cabo com 36cm, área útil: 10cm de diâmetro e 03cm de profundidade	Unidades	12	R$ 30,79	R$ 369,48
29	CONCHA, em aço inox, linha hotel, com pegador em aço inox, cabo com 48cm, área útil: 13cm de diâmetro e 03cm de profundidade	Unidades	14	R$ 20,55	R$ 287,70
30	CONCHA, industrial, linha Hotel, em Alumínio, dimensões: 23x18x64 cm Peso aproximado da embalagem do produto (kg): 0.245 kg	Unidades	12	R$ 41,99	R$ 503,88
31	COPO, em vidro da melhor qualidade com capacidade de 200ml, caixa com 24 unid.	Caixas	14	R$ 34,16	R$ 478,24
32	COPO, produzido em vidro duplo, da melhor qualidade com capacidade para 320ml, altura de 14cm, largura de 7cm e profundidade de 7cm.	Unidades	120	R$ 5,99	R$ 718,80
33	CUSCUZEIRO, em alumínio polido, linha hotel, nº 26 com capacidade para 8,3 litros.	Unidades	8	R$ 41,33	R$ 330,64
34	CUSCUZEIRO, em alumínio polido, com capacidade para 3,5 litros, altura de 22cm, largura de 16cm, profundidade de 19cm.	Unidades	8	R$ 30,66	R$ 245,28
35	ESCORREDOR, para arroz, médio em plástico reforçado (25 cm diâmetro).	Unidades	12	R$ 10,32	R$ 123,84
36	ESCORREDOR, para macarrão, em alumínio nº 30, tipo tacho furado com pé.	Unidades	4	R$ 129,92	R$ 519,68
37	ESCORREDOR, para secagem de louças, niquelado, dimensões: 43 x 36 x 18 cm	Unidades	8	R$ 40,65	R$ 325,20
38	ESCUMADEIRA, em alumínio, n. 20, dimensões 20 cm (diâmetro) x 55 cm (comprimento), com variação de +/- 1 cm.	Unidades	32	R$ 15,43	R$ 493,76
39	FACA, de mesa, em aço sem decoração	Unidades	50	R$ 2,99	R$ 149,50
40	FACA, para cozinha, 7 polegadas com lâmina em aço inoxidável e fio com excepcional resistência e durabilidade, com cabo em polipropileno branco, anatômico e com superfície porosa para evitar escorregamento promovendo segurança e conforto.	Unidades	20	R$ 19,10	R$ 382,00
41	FRIGIDEIRA, tradicional, antiaderente, 16cm.	Unidades	12	R$ 30,00	R$ 360,00
42	GARFO, de mesa, em aço inox sem decoração	Unidades	50	R$ 3,02	R$ 151,00
43	GARRAFA, térmica, com alça, com capacidade para 1L, em material plástico resistente e ampola de vidro substituível, bomba-serve-a-jato (jato forte) e sistema anti-pingos, cores lisas (sem estampas), tempo de conservação térmico aproximado de 6h, testadas conforme NBR13282, da ABNT	Unidades	8	R$ 99,90	R$ 799,20
44	GARRAFA, térmica, com alça, com capacidade para 5L, em material plástico resistente, cores lisas (sem estampas), tempo de conservação térmico aproximado de 6h, testadas conforme NBR13282, da ABNT.	Unidades	42	R$ 59,97	R$ 2.518,74
45	JARRA, em plástico resistente alto impacto, com alça e tampa, capacidade de 02 litros.	Unidades	26	R$ 6,99	R$ 181,74
46	JARRA, em plástico, com capacidade para 4L.	Unidades	15	R$ 10,00	R$ 150,00
47	JARRA, em vidro, com capacidade para 1,5L.	Unidades	8	R$ 24,99	R$ 199,92
48	PÁ, coletora de lixo, em plástico com cabo inclinado para facilitar o armazenamento do lixo; possui apoio para firmar a pá com o pé, deixando as duas mãos livres para o manuseio da vassoura	Unidades	60	R$ 9,05	R$ 543,00
49	PANELA, de pressão, em alumínio plido, com capacidade para 3L.	Unidades	8	R$ 70,01	R$ 560,08
50	PANELA, de pressão, modelo doméstico em alumínio reforçado, capacidade de 4,5 Lit. com alça de baquelite na tampa e na panela. Aprovado pelo INMETRO.	Unidades	8	R$ 74,99	R$ 599,92
51	PANELA, de pressão, modelo industrial em alumínio reforçado, com espessura mínima de 4mm, capacidade de 13 Lit. com alça de baquelite na tampa e na panela. Aprovado pelo INMETRO.	Unidades	4	R$ 459,09	R$ 1.836,36
52	PANELA, de pressão, modelo industrial em alumínio reforçado, com espessura mínima de 4mm, capacidade de 22 Lit. com	Unidades	4	R$ 599,67	R$ 2.398,68

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
WhatsApp: (77) 92000-9694 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 10:31 horas do dia 07/10/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/8F70-554D-9009-E9C7-B84B ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS
SEGUIMOS AVANÇANDO

ACESSE O QR CODE E SAIBA MAIS

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	alça de baquelite na tampa e na panela. Aprovado pelo INMETRO.				
53	PANELA, em alumínio polido de pressão, com capacidade para 10L.	Unidades	8	R$ 190,50	R$ 1.524,00
54	PANELA, em alumínio polido, de pressão, com capacidade para 7L.	Unidades	8	R$ 140,85	R$ 1.126,80
55	PANELA, em alumínio polido, tampa, alça, com capacidade para 2,4L.	Unidades	24	R$ 25,07	R$ 601,68
56	POTE PLÁSTICO REDONDO, para acondicionar açúcar, confeccionado em polipropileno com capacidade para 3L.	Unidades	26	R$ 9,99	R$ 259,74
57	POTE PLÁSTICO REDONDO, para acondicionar café, confeccionado em polipropileno com capacidade para 2L.	Unidades	26	R$ 9,00	R$ 234,00
58	POTE PLÁSTICO RETANGULAR, confeccionado em polipropileno com capacidade para 470ML.	Unidades	46	R$ 5,06	R$ 232,76
59	PRATO, fundo, em vidro refratário, incolor, formato circular, diâmetro 23 cm, com variação de +/- 1 cm. Atender norma (s) e resoluções da ANVISA	Unidades	200	R$ 4,99	R$ 998,00
60	RASTELO, em plástico, regular redondo com cabo (rabo de pavão). Pacote com 12 unidades	Unidades	32	R$ 19,97	R$ 639,04
61	REGISTRO, regulador de gás alta pressão, com borboleta para botijão tipo P-13 em uma das extremidades e na outra saída macha com rosca para mangueira gás	Unidades	18	R$ 40,26	R$ 724,68

2.2 **-** Havendo mais de um lote, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõe.

2.3 **-** O critério de julgamento adotado será o Menor Preço (Art. 33, I), observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3 – CONDIÇOES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 A participação na presente contratação direta por dispensa de licitação dar-se-á mediante o envio de proposta de preços, exclusivamente por meio do endereço eletrônico **licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br**, dentro do prazo estabelecido neste Aviso, não sendo admitido o envio por qualquer outro meio.

3.2 O fornecedor é o responsável pelas informações prestadas em sua proposta, bem como pela veracidade e autenticidade dos documentos encaminhados, não cabendo à Administração qualquer responsabilidade por erros, omissões, envio de informações incorretas ou problemas decorrentes do encaminhamento eletrônico realizado pelo próprio fornecedor.

3.3 Não poderão participar desta contratação direta os fornecedores:

3.3.1 que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos;

3.3.2 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.3 que se enquadrem nas seguintes vedações:

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
WhatsApp: (77) 92000-9694 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 10:31 horas do dia 07/10/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/8F70-554D-9009-E9C7-B84B ou utilize o código QR.

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
b) empresa responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre objeto a ela relacionado;
c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impedida de contratar com a Administração em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que atue na contratação, na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau;
e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si;
f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão a condições análogas às de escravo ou por contratação irregular de adolescentes.

3.4 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico, para fins de aplicação das vedações previstas neste Aviso.

3.5 Aplica-se o disposto na alínea “c” do item 3.3.3 também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o objetivo de afastar ou mitigar os efeitos de sanção administrativa, inclusive nas hipóteses de atuação por meio de empresa controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovada a prática de fraude ou abuso da personalidade jurídica.

3.6 É vedada a participação de Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP atuando nessa condição, nos termos do Acórdão nº 746/2014 – TCU – Plenário.

3.7 Incluem-se nas vedações as pessoas físicas ou jurídicas constantes nos cadastros de sanções administrativas, tais como CEIS, CNEP e outros equivalentes.

4. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO

4.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar este Aviso de Contratação Direta, mediante envio de solicitação para o endereço eletrônico **licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br**.

4.1.1 Caberá ao Agente de Contratação decidir sobre a impugnação no prazo

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
WhatsApp: (77) 92000-9694 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 10:31 horas do dia 07/10/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/8F70-554D-9009-E9C7-B84B ou utilize o código QR.

de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior ao prazo final para recebimento das propostas.

4.1.2 Caso seja acolhida a impugnação, será promovida a republicação do Aviso, com a reabertura do prazo para envio das propostas, quando necessário.

4.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste Aviso aquele que não o fizer até o prazo estabelecido no item 4.1.

4.3 A impugnação apresentada tempestivamente não impedirá o interessado de participar do procedimento.

5. – DO ENVIO DAS PROPOSTAS

5.1 – O fornecedor interessado deverá encaminhar sua proposta de preços, até a data e o horário estabelecidos neste Aviso, exclusivamente por meio do endereço eletrônico **licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br**.

5.2 – A proposta deverá conter, no mínimo:

a) descrição clara e completa do objeto ofertado;
b) valor unitário e total;
c) marca ou fabricante, quando aplicável;
d) prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias;
e) dados do fornecedor (razão social, CNPJ, endereço, telefone e e-mail).

5.3 – A proposta deverá ser encaminhada em formato digital, devidamente identificada e assinada pelo representante legal.

5.4 – O envio da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta.

5.5 – O fornecedor é responsável pelas informações prestadas em sua proposta, não cabendo à Administração qualquer responsabilidade por erros, omissões ou envio fora do prazo estabelecido.

5.6 – Não serão aceitas propostas encaminhadas após o prazo fixado neste Aviso.

5.7 – Poderá ser solicitada a apresentação de documentos complementares ou esclarecimentos, quando necessário.

5.8 – Os fornecedores deverão encaminhar, juntamente com a proposta de preços, os documentos de habilitação exigidos neste Aviso.

5.8.1 – A ausência de documentos de habilitação não implicará automaticamente na inabilitação do fornecedor, podendo a Administração, a seu critério, solicitar a complementação da documentação, desde que se trate de condição preexistente

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
WhatsApp: (77) 92000-9694 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 10:31 horas do dia 07/10/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/8F70-554D-9009-E9C7-B84B ou utilize o código QR.

à data da proposta.

6. – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 – Encerrado o prazo para envio das propostas, o Agente de Contratação realizará a análise das propostas recebidas, verificando a conformidade com o objeto e com o preço máximo estimado para a contratação.

6.2 – Será classificada em primeiro lugar a proposta de menor preço que atenda integralmente às exigências deste Aviso.

6.3 – Caso a proposta classificada em primeiro lugar esteja acima do valor máximo estimado, a Administração poderá negociar diretamente com o fornecedor, visando à obtenção de condições mais vantajosas.

6.3.1 – Caso não haja êxito na negociação com o primeiro colocado, a Administração poderá negociar com os demais fornecedores, observada a ordem de classificação.

6.4 – Definida a proposta vencedora, poderá ser solicitado ao fornecedor o envio de proposta atualizada ou de documentos complementares, no prazo a ser estabelecido pela Administração.

6.4.1 – Quando exigida, a planilha de composição de custos deverá ser apresentada com os valores adequados à proposta final.

7. – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 – Os fornecedores deverão encaminhar, juntamente com a proposta de preços, os documentos de habilitação exigidos neste Aviso de Contratação Direta, exclusivamente por meio do endereço eletrônico informado, dentro do prazo estabelecido para envio das propostas, sendo de sua responsabilidade a correta apresentação de toda a documentação exigida.

7.2 – Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados por meio do endereço eletrônico **licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br**, em formato digital legível.

7.3 – O não atendimento às exigências previstas no Anexo I poderá resultar na inabilitação, observado o disposto quanto à possibilidade de diligência para saneamento de falhas formais.

7.4 – A verificação, pela Administração, de documentos e certidões nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.5 – As certidões que não apresentarem prazo de validade expresso serão consideradas

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
WhatsApp: (77) 92000-9694 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 10:31 horas do dia 07/10/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/8F70-554D-9009-E9C7-B84B ou utilize o código QR.

válidas por 90 (noventa) dias, contados da data de sua emissão.

7.6 – Nos termos do entendimento consolidado pelo Tribunal de Contas da União – TCU (Acórdão nº 1211/2021 – Plenário), é admitida a solicitação de documentos complementares para comprovação de condição preexistente à data de apresentação da proposta, desde que não se trate de inclusão de documento novo que altere a substância da habilitação.

7.7 – Poderão ser realizadas diligências para esclarecimento ou complementação da instrução processual, vedada a inclusão de documento que deveria constar originalmente na proposta.

8. – DA CONTRATAÇÃO

8.1 – Após a homologação do procedimento, será formalizada a contratação por meio de Termo de Contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso.

8.2 – O fornecedor vencedor será convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso.

8.3 – A Administração poderá encaminhar o instrumento contratual para assinatura por meio eletrônico, preferencialmente, ou, alternativamente, por correspondência com aviso de recebimento (AR), para devolução no prazo estabelecido.

8.4 – O prazo para assinatura do contrato ou aceitação do instrumento equivalente poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação justificada do fornecedor e aceitação da Administração.

8.5 – A aceitação da Nota de Empenho ou instrumento equivalente implica no reconhecimento de que:

a) substitui o contrato, aplicando-se à relação as disposições da Lei nº 14.133/2021;

b) o fornecedor se vincula à sua proposta e às condições estabelecidas neste Aviso e seus anexos;

c) o fornecedor reconhece as hipóteses de rescisão previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

8.6 – O prazo de vigência da contratação será de até 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021, quando aplicável.

8.7 – No momento da assinatura do contrato ou da aceitação do instrumento equivalente,

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
WhatsApp: (77) 92000-9694 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 10:31 horas do dia 07/10/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/8F70-554D-9009-E9C7-B84B ou utilize o código QR.

será exigida a comprovação das condições de habilitação, que deverão ser mantidas durante toda a vigência da contratação.

8.8 – A recusa injustificada do fornecedor em formalizar a contratação no prazo estabelecido poderá ensejar a convocação dos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

9. – DAS SANÇÕES

9.1 – Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, em especial:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para a contratação;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação ou prestar declaração falsa durante o procedimento ou a execução do contrato;

i) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

9.2 – O fornecedor que cometer qualquer das infrações previstas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
WhatsApp: (77) 92000-9694 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 10:31 horas do dia 07/10/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/8F70-554D-9009-E9C7-B84B ou utilize o código QR.

b) multa, na forma prevista neste Aviso;

c) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

9.3 – Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração;

b) as circunstâncias do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos causados à Administração;

e) a existência de programa de integridade, quando aplicável.

9.4 – A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

9.5 – Se o valor da multa ou das indenizações devidas for superior ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração, a diferença poderá ser descontada de garantias prestadas ou cobrada judicialmente.

9.6 – A aplicação das sanções previstas neste Aviso não afasta a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

9.7 – A aplicação das penalidades será realizada em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e, subsidiariamente, da Lei nº 9.784/1999.

9.8 – Nos casos em que houver indícios de prática de ato lesivo previsto na Lei nº 12.846/2013, será instaurado o respectivo Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis.

9.9 – As sanções aplicáveis à execução contratual poderão estar detalhadas nos anexos deste Aviso.

9.10 – As sanções aplicadas poderão ser registradas nos cadastros oficiais de sanções administrativas.

10. – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
WhatsApp: (77) 92000-9694 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 10:31 horas do dia 07/10/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/8F70-554D-9009-E9C7-B84B ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS
SEGUIMOS AVANÇANDO

ACESSE O QR CODE E SAIBA MAIS

10.1 – O presente Aviso de Contratação Direta será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no sítio eletrônico oficial do órgão, quando houver.

10.2 – No caso de todas as propostas serem desclassificadas ou de todos os fornecedores serem inabilitados, a Administração poderá:

a) republicar o presente Aviso com nova data;

b) utilizar proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, desde que atendidas as condições de habilitação;

c) conceder prazo para que os interessados possam adequar suas propostas ou documentação.

10.3 – As providências previstas no item anterior também poderão ser adotadas no caso de ausência de interessados (procedimento deserto).

10.4 – Os prazos previstos neste Aviso serão contados conforme legislação vigente, considerando-se o horário de Brasília/DF.

10.5 – Caberá ao fornecedor acompanhar as comunicações encaminhadas pela Administração, sendo responsável por eventual perda de prazo decorrente da inobservância dessas comunicações.

10.6 – No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos, mediante decisão fundamentada.

10.7 – As normas deste Aviso serão interpretadas em favor da ampliação da competitividade, desde que não comprometam o interesse público, a isonomia e a segurança da contratação.

10.8 – Os fornecedores assumem todos os custos de elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo a Administração responsável por tais custos.

10.9 – Em caso de divergência entre este Aviso e seus anexos, prevalecerão as disposições deste Aviso.

10.10 – Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins, os seguintes anexos:

a) Anexo I – Documentação de Habilitação;
b) Anexo II – Estudo Técnico Preliminar;
c) Anexo III – Termo de Referência;
d) Anexo IV – Modelo de Declaração de ME/EPP;
e) Anexo V – Modelo de Proposta;

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
WhatsApp: (77) 92000-9694 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 10:31 horas do dia 07/10/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/8F70-554D-9009-E9C7-B84B ou utilize o código QR.

f) Anexo VI – Declaração de Reserva de Vagas;
g) Anexo VII – Declaração de cumprimento do art. 7º, XXXIII, da Constituição;
h) Anexo VIII – Declaração de ausência de vínculo com agentes públicos;
i) Anexo IX – Minuta do Contrato.

Sebastião Laranjeiras, 30 de setembro de 2026.

EVA BENEVIDES GUIMARAES
Portaria 029/2024

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
WhatsApp: (77) 92000-9694 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 10:31 horas do dia 07/10/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/8F70-554D-9009-E9C7-B84B ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS
SEGUIMOS AVANÇANDO

ACESSE O QR CODE E SAIBA MAIS

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO
CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2026PMSL

Os documentos de habilitação deverão ser apresentados pelos fornecedores juntamente com a proposta de preços, dentro do prazo estabelecido neste Aviso de Contratação Direta, podendo a Administração, a seu critério, solicitar a complementação ou esclarecimento de documentos, desde que se trate de condição preexistente à data de apresentação da proposta.

A Administração poderá, mediante diligência, solicitar esclarecimentos ou complementação documental, desde que se trate de documento ou condição preexistente à data de apresentação da proposta, vedada a inclusão posterior de documento novo destinado à comprovação de fato superveniente, nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1. VERIFICAÇÃO PRÉVIA DE IMPEDIMENTOS

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;
b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP;
c) Lista de Inidôneos do Tribunal de Contas da União – TCU;

d) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU.

A consulta será realizada em nome da empresa e de seu sócio majoritário.

Constatada a existência de sanção impeditiva, o fornecedor será considerado inabilitado.

2. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

O fornecedor deverá encaminhar, juntamente com a proposta, a documentação de habilitação exigida neste anexo.

Os documentos deverão estar válidos na data de sua apresentação.

3. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de suas alterações ou consolidação;

c) Documento de identificação com foto, válido em todo o território nacional, do representante legal.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
WhatsApp: (77) 92000-9694 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 10:31 horas do dia 07/10/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/8F70-554D-9009-E9C7-B84B ou utilize o código QR.

a) Comprovação de capacidade técnico-operacional, mediante apresentação de atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução de serviços compatíveis com o objeto da contratação;

5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

6. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Comprovante de inscrição no CNPJ;

b) Certidão conjunta de regularidade relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

c) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual;

d) Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal;

e) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação, ainda que contenha restrições, assegurado o prazo para regularização, nos termos da legislação aplicável.

7. DECLARAÇÕES

a) Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

b) Declaração de inexistência de impedimentos para contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei nº 14.133/2021;

c) Declaração de que atende plenamente aos requisitos de habilitação.

d) Demais declarações anexas a esse aviso.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Os documentos poderão ser apresentados em formato digital, desde que permitida a verificação de sua autenticidade.

8.2. A ausência de qualquer documento exigido poderá implicar na inabilitação do fornecedor, ressalvadas as hipóteses de saneamento previstas na legislação.

8.3. O descumprimento das exigências poderá ensejar a instauração de processo administrativo para aplicação das penalidades cabíveis.

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
WhatsApp: (77) 92000-9694 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 10:31 horas do dia 07/10/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/8F70-554D-9009-E9C7-B84B ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS
SEGUIMOS AVANÇANDO

ACESSE O QR CODE E SAIBA MAIS

ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar
CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2026PMSL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 072/2026

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE USO GERAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS/BA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

A aquisição pretendida visa atender a necessidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

ITEM	NECESSIDADE A SER ATENDIDA
01	AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE USO GERAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS/BA

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de utensílios de uso geral destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Sebastião Laranjeiras/BA.

Os utensílios serão utilizados nas atividades rotineiras das unidades municipais, especialmente em copa e cozinha, preparo e distribuição de alimentos, armazenamento, limpeza, organização e demais atividades de apoio.

A aquisição mostra-se necessária para assegurar a disponibilidade dos materiais utilizados no funcionamento das unidades municipais, evitando a falta ou insuficiência de utensílios necessários à execução das atividades administrativas e operacionais.

A relação contempla diversos utensílios, incluindo bacias, baldes, panelas, caçarolas, recipientes, copos, canecas, talheres, garrafas térmicas, jarras, pratos, peneiras e demais itens relacionados na lista de materiais.

Diante disso, surge a necessidade da aquisição dos produtos para efetiva e adequada prestação do serviço público.

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
WhatsApp: (77) 92000-9694 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 10:31 horas do dia 07/10/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/8F70-554D-9009-E9C7-B84B ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS
SEGUIMOS AVANÇANDO

ACESSE O QR CODE E SAIBA MAIS

2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL

Não foi realizado plano anual de contratações, ou publicado até a data de elaboração deste documento.

3. ÁREAS CONTRATANTES

UNIDADE SOLICITANTE	RESPONSÁVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	NÁGILA RIBEIRO DE SOUZA MALHEIROS

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1 - Metodologia

O levantamento de mercado será realizado mediante pesquisa de preços junto a fornecedores e/ou utilização de fontes de preços admitidas pela legislação aplicável, buscando identificar os valores praticados para os utensílios objeto da contratação.

A pesquisa deverá considerar as especificações, unidades de fornecimento e quantitativos definidos na relação de materiais.

4.2 - Pesquisa

A estimativa de preços deverá ser obtida mediante pesquisa compatível com as características dos materiais pretendidos, utilizando-se fontes de pesquisa admitidas pela Lei nº 14.133/2021 e pela regulamentação aplicável.

A relação apresentada para a contratação possui valor total estimado de R$ 60.157,60.

4.3 – Escolha da Modalidade

Considerando o valor estimado da contratação, a solução prevista consiste na contratação direta por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, desde que confirmados os requisitos legais para sua utilização.

4.4 - Conclusão

Após a análise das soluções identificadas, verifica-se que a contratação direta por dispensa de licitação constitui solução compatível com a necessidade apresentada e com o valor estimado da aquisição, desde que observados os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

Os fornecimentos serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
WhatsApp: (77) 92000-9694 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 10:31 horas do dia 07/10/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/8F70-554D-9009-E9C7-B84B ou utilize o código QR.

referência.

Entendemos, portanto, que a licitação nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na legislação em vigor, bem como atende às necessidades da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras no que tange às exigências

Trata-se de aquisição de Bem comum, a ser contratado mediante licitação na modalidade Contratação direta por Dispensa, em sua forma Eletrônico.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Os serviços/fornecimentos compreendem os seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE
1	BACIA, de alumínio, com capacidade para 12L	Unidades	22
2	BACIA, de alumínio, com capacidade para 22L	Unidades	16
3	BACIA, de alumínio, com capacidade para 34L	Unidades	18
4	BACIA, de plástico, com capacidade para 12L	Unidades	22
5	BACIA, de plástico, com capacidade para 26L	Unidades	22
6	BACIA, de plástico, com capacidade para 32L	Unidades	14
7	BACIA, de plástico, com capacidade para 40L.	Unidades	42
8	BACIA, de plástico, em material virgem de primeira qualidade, modelo canelada, capacidade 13,5 litros, medidas aproximadas: 165mmx400mm.	Unidades	24
9	BACIA, de plástico, em material virgem de primeira qualidade, modelo canelada, capacidade 30 litros, medidas aproximadas: 19xl:53cm	Unidades	22
10	BACIA, de plástico, em material virgem de primeira qualidade, modelo canelada, capacidade 8 litros, medidas aproximadas: 136mmx350mm	Unidades	26
11	BALDE, em polietileno de alta densidade (PEAD), alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, reforço no encaixe da alça, alça em aço 1010/20 zincado, capacidade 12 litros.	Unidades	54
12	BALDE, em polietileno DE ALTA DENSIDADE, capacidade 20 litros, com alça, na cor branco transparente.	Unidades	62
13	BALDE, em polietileno de alta densidade, com capacidade para 12L e com alça de metal.	Unidades	98
14	BALDE, em polietileno de alta densidade, com capacidade para 4,800L e com alça de metal.	Unidades	78
15	BALDE, em polietileno de alta densidade, com tampa removível, capacidade de 100 litros, e alças laterais em polietileno, com paredes e fundo reforçados, resistentes a impactos.	Unidades	82
16	BALDE, em polietileno de alta densidade, com tampa removível, capacidade de 50 litros, em polietileno de alta densidade e alças laterais em polietileno, com paredes e fundo reforçados, resistentes a impactos.	Unidades	96

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
WhatsApp: (77) 92000-9694 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 10:31 horas do dia 07/10/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/8F70-554D-9009-E9C7-B84B ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS
SEGUIMOS AVANÇANDO

ACESSE O QR CODE E SAIBA MAIS

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE
17	BALDE, em polietileno de alta densidade, resistente a impacto, com tampa, paredes e fundos reforçados, alças laterais em plástico, capacidade 40 litros. O produto deverá ter etiqueta com a identificação, marca do fabricante.	Unidades	84
18	BORRACHA, de vedação, para panela de pressão, com capacidade para 7,5L	Unidades	100
19	CAÇAROLA: Em alumínio, reforçado, linha hotel, com alça em alumínio, diâmetro de 30cm, altura 20cm, tampa de alumínio, capacidade para 23,5 litros, espessura mínima 1,0mm nº 40	Unidades	14
20	CAÇAROLA: Em alumínio, reforçado, linha hotel, com alça em alumínio, diâmetro de 40cm, altura 14cm, tampa de alumínio, capacidade para 9,8 litros, espessura mínima 1,0mm nº 30	Unidades	12
21	CAIXA, térmica, com capacidade de 34 litros com no mínimo as seguintes características: Confeccionadas em material de alta resistência polietileno de alto impacto com injeção de poliuretano de media densidade; rígida, atóxica e resistentes a impactos, isolamento térmico.	Unidades	16
22	CANECAS, em polipropileno, atóxico com alça e capacidade de 300ml, cores vermelha ou verde, paredes internas e externas lisas sem reentrâncias, sem bordas ou frisos na base, pigmentação em toda a peça, acabamento polido brilhante, resistente a 100oC durante 20 minutos.	Unidades	1.200
23	CHALEIRA, em alumínio polido, com tampa, n. 20, cabo revestido em baquelite, capacidade 4,5 litros. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unidades	16
24	COADOR, para café, tecido 100% algodão, na cor branca, dimensões 24 cm (diâmetro) x 36 cm (profundidade), cabo com 16 cm de comprimento, com variação de +/- 1 cm.	Unidades	62
25	COLHER, de pau, madeira tratada para uso em alimentos, medindo 50cm, área 5,5 x8cm.	Unidades	22
26	COLHER, para sopa, em aço inox, comprimento 20 cm, com variação de +/- 0,5 cm	Unidades	50
27	COLHER, uso em cozinha, em aço inoxidável, com 32cm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	Unidades	12
28	CONCHA, em alumínio, linha hotel, com pegador em alumínio, cabo com 36cm, área útil: 10cm de diâmetro e 03cm de profundidade	Unidades	12
29	CONCHA, em aço inox, linha hotel, com pegador em aço inox, cabo com 48cm, área útil: 13cm de diâmetro e 03cm de profundidade	Unidades	14
30	CONCHA, industrial, linha Hotel, em Alumínio, dimensões: 23x18x64 cm Peso aproximado da embalagem do produto (kg): 0.245 kg	Unidades	12
31	COPO, em vidro da melhor qualidade com capacidade de 200ml, caixa com 24 unid.	Caixas	14
32	COPO, produzido em vidro duplo, da melhor qualidade com capacidade para 320ml, altura de 14cm, largura de 7cm e profundidade de 7cm.	Unidades	120
33	CUSCUZEIRO, em alumínio polido, linha hotel, nº 26 com capacidade para 8,3 litros.	Unidades	8
34	CUSCUZEIRO, em alumínio polido, com capacidade para 3,5 litros, altura de 22cm, largura de 16cm, profundidade de 19cm.	Unidades	8
35	ESCORREDOR, para arroz, médio em plástico reforçado (25 cm diâmetro).	Unidades	12

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
WhatsApp: (77) 92000-9694 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 10:31 horas do dia 07/10/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/8F70-554D-9009-E9C7-B84B ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS
SEGUIMOS AVANÇANDO

ACESSE O QR CODE E SAIBA MAIS

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE
36	ESCORREDOR, para macarrão, em alumínio nº 30, tipo tacho furado com pé.	Unidades	4
37	ESCORREDOR, para secagem de louças, niquelado, dimensões: 43 x 36 x 18 cm	Unidades	8
38	ESCUMADEIRA, em alumínio, n. 20, dimensões 20 cm (diâmetro) x 55 cm (comprimento), com variação de +/- 1 cm.	Unidades	32
39	FACA, de mesa, em aço sem decoração	Unidades	50
40	FACA, para cozinha, 7 polegadas com lâmina em aço inoxidável e fio com excepcional resistência e durabilidade, com cabo em polipropileno branco, anatômico e com superfície porosa para evitar escorregamento promovendo segurança e conforto.	Unidades	20
41	FRIGIDEIRA, tradicional, antiaderente, 16cm.	Unidades	12
42	GARFO, de mesa, em aço inox sem decoração	Unidades	50
43	GARRAFA, térmica, com alça, com capacidade para 1L, em material plástico resistente e ampola de vidro substituível, bomba-serve-a-jato (jato forte) e sistema anti-pingos, cores lisas (sem estampas), tempo de conservação térmico aproximado de 6h, testadas conforme NBR13282, da ABNT	Unidades	8
44	GARRAFA, térmica, com alça, com capacidade para 5L, em material plástico resistente, cores lisas (sem estampas), tempo de conservação térmico aproximado de 6h, testadas conforme NBR13282, da ABNT.	Unidades	42
45	JARRA, em plástico resistente alto impacto, com alça e tampa, capacidade de 02 litros.	Unidades	26
46	JARRA, em plástico, com capacidade para 4L.	Unidades	15
47	JARRA, em vidro, com capacidade para 1,5L.	Unidades	8
48	PÁ, coletora de lixo, em plástico com cabo inclinado para facilitar o armazenamento do lixo; possui apoio para firmar a pá com o pé, deixando as duas mãos livres para o manuseio da vassoura	Unidades	60
49	PANELA, de pressão, em alumínio plido, com capacidade para 3L.	Unidades	8
50	PANELA, de pressão, modelo doméstico em alumínio reforçado, capacidade de 4,5 Lit. com alça de baquelite na tampa e na panela. Aprovado pelo INMETRO.	Unidades	8
51	PANELA, de pressão, modelo industrial em alumínio reforçado, com espessura mínima de 4mm, capacidade de 13 Lit. com alça de baquelite na tampa e na panela. Aprovado pelo INMETRO.	Unidades	4
52	PANELA, de pressão, modelo industrial em alumínio reforçado, com espessura mínima de 4mm, capacidade de 22 Lit. com alça de baquelite na tampa e na panela. Aprovado pelo INMETRO.	Unidades	4
53	PANELA, em alumínio polido de pressão, com capacidade para 10L.	Unidades	8
54	PANELA, em alumínio polido, de pressão, com capacidade para 7L.	Unidades	8
55	PANELA, em alumínio polido, tampa, alça, com capacidade para 2,4L.	Unidades	24
56	POTE PLÁSTICO REDONDO, para acondicionar açúcar, confeccionado em polipropileno com capacidade para 3L.	Unidades	26
57	POTE PLÁSTICO REDONDO, para acondicionar café, confeccionado em polipropileno com capacidade para 2L.	Unidades	26
58	POTE PLÁSTICO RETANGULAR, confeccionado em polipropileno com capacidade para 470ML.	Unidades	46

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
WhatsApp: (77) 92000-9694 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 10:31 horas do dia 07/10/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/8F70-554D-9009-E9C7-B84B ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS
SEGUIMOS AVANÇANDO

ACESSE O QR CODE E SAIBA MAIS

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE
59	PRATO, fundo, em vidro refratário, incolor, formato circular, diâmetro 23 cm, com variação de +/- 1 cm. Atender norma (s) e resoluções da ANVISA	Unidades	200
60	RASTELO, em plástico, regular redondo com cabo (rabo de pavão). Pacote com 12 unidades	Unidades	32
61	REGISTRO, regulador de gás alta pressão, com borboleta para botijão tipo P-13 em uma das extremidades e na outra saída macha com rosca para mangueira gás	Unidades	18

Os quantitativos foram definidos a partir do levantamento das necessidades das diversas Secretarias do Município, considerando os materiais necessários para as atividades de rotina desenvolvidas nas unidades municipais.

A relação elaborada contempla 61 itens, com seus respectivos quantitativos e especificações, totalizando valor estimado de R$ 60.157,60.

Os quantitativos foram estabelecidos de forma a atender às necessidades identificadas, proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades que dependem da utilização dos utensílios, sem prejuízo de eventual adequação durante a instrução do processo, caso sejam identificadas inconsistências ou necessidades de ajuste na relação de materiais.

6.1. Local(ais) e horário(s) para a(s) entrega(s):

6.1.1 – O local da entrega constará na Solicitação de fornecimento, indicando uma das unidades abaixo:

a) Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras
Prazo: 05 (Cinco) dia(s) a contar do recebimento da Solicitação de Fornecimento;
Endereço: Rua Dois de Maio, 453 - Centro – Sebastião Laranjeiras -BA,
Observação: deverão ser entregues em dias uteis, das 7:00 h às 12:00 h;

b) Secretaria Municipal de Educação de Sebastião Laranjeiras - BA
Prazo: 05 (cinco) dia(s) a contar do recebimento da Solicitação de Fornecimento;
Endereço: Rua José Cândido de Macedo, S/N – Bairro Santo Antônio – Sebastião Laranjeiras - BA,
Observação: deverão ser entregues em dias uteis, das 7:00 h às 12:00 h;

c) Secretaria Municipal de Saúde de Sebastião Laranjeiras - BA
Prazo: 05 (cinco) dias a contar do recebimento da Solicitação de Fornecimento;
Endereço: Rua do Livramento, S/N – Bairro Santo Antônio – Sebastião Laranjeiras -BA,
Observação: deverão ser entregues em dias uteis, das 7:00 h às 12:00 h;

d) Secretaria Municipal de Assistência Social de Sebastião Laranjeiras - BA
Prazo: 05 (cinco) dia(s) a contar do recebimento da Solicitação de Fornecimento;

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
WhatsApp: (77) 92000-9694 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 10:31 horas do dia 07/10/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/8F70-554D-9009-E9C7-B84B ou utilize o código QR.

Endereço: Rua Dois de Maio, S/N – Centro – Sebastião Laranjeiras -BA,
Observação: deverão ser entregues em dias uteis, das 7:00 h às 12:00 h;

6.1.1. Das condições de entrega e garantia dos produtos:

6.1.1.1. Os utensílios deverão ser entregues novos, sem uso anterior, em perfeitas condições de conservação e funcionamento, quando aplicável, devidamente acondicionados e em conformidade com as especificações e características estabelecidas no Termo de Referência.

6.1.1.2. Os produtos que apresentarem defeitos, avarias, danos, desconformidade com as especificações ou inadequação ao uso a que se destinam deverão ser substituídos pela contratada, sem ônus para a Administração, no prazo estabelecido no Termo de Referência, contado da notificação.

6.1.1.3. A contratada deverá observar os prazos de garantia legal e, quando aplicável, a garantia adicional oferecida pelo fabricante, sem prejuízo de sua responsabilidade pela qualidade e conformidade dos produtos fornecidos.

6.1.1.4. O recebimento dos produtos não exclui a responsabilidade da contratada pela substituição daqueles que apresentarem defeitos ou desconformidades posteriormente identificados, nos termos da legislação aplicável e das condições estabelecidas na contratação..

7. ANÁLISE DE SOLUÇÕES

7.1. Identificação das soluções

Id	Descrição da solução
1	Contratação direta de empresa para fornecimento dos utensílios, mediante Dispensa de Licitação
2	Realização de procedimento licitatório para contratação de empresa especializada no fornecimento dos utensílios

7.2. Análise comparativa das soluções

Requisito	Solução	Sim	Não	Não se Aplica
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?	Solução 1	x		
	Solução 2		x	

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
WhatsApp: (77) 92000-9694 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 10:31 horas do dia 07/10/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/8F70-554D-9009-E9C7-B84B ou utilize o código QR.

Requisito	Solução	Sim	Não	Não se Aplica
A Solução está disponível no mercado local para atendimento?	Solução 1	x		
	Solução 2	x		
A Solução é composta por alguma obrigação secundária a contratada?	Solução 1	x		
	Solução 2		x	
A Solução é composta por alguma obrigação secundária a Administração Pública?	Solução 1		x	
	Solução 2		x	
A Solução é aderente às normas ABNT/NBR?	Solução 1	x		
	Solução 2	x		
A Solução atende a padronização já adotada pela Administração Pública?	Solução 1			x
	Solução 2			x

7.3. Registro de soluções consideradas inviáveis

A realização de procedimento licitatório também possibilitaria a contratação de empresa para fornecimento dos utensílios, mediante disputa entre potenciais fornecedores.

Entretanto, considerando o valor estimado da contratação e a possibilidade de enquadramento na hipótese de dispensa de licitação por valor, a adoção de procedimento licitatório representaria uma alternativa possível, porém sujeita a um procedimento mais amplo de seleção do fornecedor.

7.4. Análise comparativa dos custos

Contratação direta de empresa para fornecimento dos utensílios, mediante Dispensa de Licitação, nos A contratação direta por dispensa de licitação permite atender à necessidade de aquisição dos utensílios de forma compatível com o valor estimado da contratação, observados os requisitos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A despesa total estimada da presente contratação é de R$ 60.157,60 (Sessenta mil, cento e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), conforme planilha orçamentária abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BACIA, de alumínio, com capacidade para 12L	Unidades	22	R$ 38,26	R$ 841,72
2	BACIA, de alumínio, com capacidade para 22L	Unidades	16	R$ 61,28	R$ 980,48
3	BACIA, de alumínio, com capacidade para 34L	Unidades	18	R$ 82,36	R$ 1.482,48
4	BACIA, de plástico, com capacidade para 12L	Unidades	22	R$ 10,06	R$ 221,32
5	BACIA, de plástico, com capacidade para 26L	Unidades	22	R$ 13,05	R$ 287,10
6	BACIA, de plástico, com capacidade para 32L	Unidades	14	R$ 15,02	R$ 210,28
7	BACIA, de plástico, com capacidade para 40L.	Unidades	42	R$ 27,00	R$ 1.134,00
8	BACIA, de plástico, em material virgem de primeira qualidade, modelo canelada, capacidade 13,5 litros, medidas aproximadas: 165mmx400mm.	Unidades	24	R$ 22,27	R$ 534,48

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
WhatsApp: (77) 92000-9694 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 10:31 horas do dia 07/10/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/8F70-554D-9009-E9C7-B84B ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS
SEGUIMOS AVANÇANDO

ACESSE O QR CODE E SAIBA MAIS

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	BACIA, de plástico, em material virgem de primeira qualidade, modelo canelada, capacidade 30 litros, medidas aproximadas: 19xl:53cm	Unidades	22	R$ 32,50	R$ 715,00
10	BACIA, de plástico, em material virgem de primeira qualidade, modelo canelada, capacidade 8 litros, medidas aproximadas: 136mmx350mm	Unidades	26	R$ 18,89	R$ 491,14
11	BALDE, em polietileno de alta densidade (PEAD), alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, reforço no encaixe da alça, alça em aço 1010/20 zincado, capacidade 12 litros.	Unidades	54	R$ 9,99	R$ 539,46
12	BALDE, em polietileno DE ALTA DENSIDADE, capacidade 20 litros, com alça, na cor branco transparente.	Unidades	62	R$ 30,00	R$ 1.860,00
13	BALDE, em polietileno de alta densidade, com capacidade para 12L e com alça de metal.	Unidades	98	R$ 13,00	R$ 1.274,00
14	BALDE, em polietileno de alta densidade, com capacidade para 4,800L e com alça de metal.	Unidades	78	R$ 10,04	R$ 783,12
15	BALDE, em polietileno de alta densidade, com tampa removível, capacidade de 100 litros, e alças laterais em polietileno, com paredes e fundo reforçados, resistentes a impactos.	Unidades	82	R$ 60,00	R$ 4.920,00
16	BALDE, em polietileno de alta densidade, com tampa removível, capacidade de 50 litros, em polietileno de alta densidade e alças laterais em polietileno, com paredes e fundo reforçados, resistentes a impactos.	Unidades	96	R$ 40,00	R$ 3.840,00
17	BALDE, em polietileno de alta densidade, resistente a impacto, com tampa, paredes e fundos reforçados, alças laterais em plástico, capacidade 40 litros. O produto deverá ter etiqueta com a identificação, marca do fabricante.	Unidades	84	R$ 30,00	R$ 2.520,00
18	BORRACHA, de vedação, para panela de pressão, com capacidade para 7,5L	Unidades	100	R$ 10,05	R$ 1.005,00
19	CAÇAROLA: Em alumínio, reforçado, linha hotel, com alça em alumínio, diâmetro de 30cm, altura 20cm, tampa de alumínio, capacidade para 23,5 litros, espessura mínima 1,0mm nº 40	Unidades	14	R$ 300,19	R$ 4.202,66
20	CAÇAROLA: Em alumínio, reforçado, linha hotel, com alça em alumínio, diâmetro de 40cm, altura 14cm, tampa de alumínio, capacidade para 9,8 litros, espessura mínima 1,0mm nº 30	Unidades	12	R$ 199,67	R$ 2.396,04
21	CAIXA, térmica, com capacidade de 34 litros com no mínimo as seguintes características: Confeccionadas em material de alta resistência polietileno de alto impacto com injeção de poliuretano de media densidade; rígida, atóxica e resistentes a impactos, isolamento térmico.	Unidades	16	R$ 109,91	R$ 1.758,56
22	CANECAS, em polipropileno, atóxico com alça e capacidade de 300ml, cores vermelha ou verde, paredes internas e externas lisas sem reentrâncias, sem bordas ou frisos na base, pigmentação em toda a peça, acabamento polido brilhante, resistente a 100oC durante 20 minutos.	Unidades	1.200	R$ 3,99	R$ 4.788,00
23	CHALEIRA, em alumínio polido, com tampa, n. 20, cabo revestido em baquelite, capacidade 4,5 litros. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unidades	16	R$ 50,00	R$ 800,00
24	COADOR, para café, tecido 100% algodão, na cor branca, dimensões 24 cm (diâmetro) x 36 cm (profundidade), cabo com 16 cm de comprimento, com variação de +/- 1 cm.	Unidades	62	R$ 6,09	R$ 377,58
25	COLHER, de pau, madeira tratada para uso em alimentos, medindo 50cm, área 5,5 x8cm.	Unidades	22	R$ 10,07	R$ 221,54
26	COLHER, para sopa, em aço inox, comprimento 20 cm, com variação de +/- 0,5 cm	Unidades	50	R$ 2,99	R$ 149,50
27	COLHER, uso em cozinha, em aço inoxidável, com 32cm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	Unidades	12	R$ 21,40	R$ 256,80
28	CONCHA, em alumínio, linha hotel, com pegador em alumínio, cabo com 36cm, área útil: 10cm de diâmetro e 03cm de profundidade	Unidades	12	R$ 30,79	R$ 369,48
29	CONCHA, em aço inox, linha hotel, com pegador em aço inox, cabo com 48cm, área útil: 13cm de diâmetro e 03cm de profundidade	Unidades	14	R$ 20,55	R$ 287,70

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
WhatsApp: (77) 92000-9694 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 10:31 horas do dia 07/10/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/8F70-554D-9009-E9C7-B84B ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS
SEGUIMOS AVANÇANDO

ACESSE O QR CODE E SAIBA MAIS

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
30	CONCHA, industrial, linha Hotel, em Alumínio, dimensões: 23x18x64 cm Peso aproximado da embalagem do produto (kg): 0.245 kg	Unidades	12	R$ 41,99	R$ 503,88
31	COPO, em vidro da melhor qualidade com capacidade de 200ml, caixa com 24 unid.	Caixas	14	R$ 34,16	R$ 478,24
32	COPO, produzido em vidro duplo, da melhor qualidade com capacidade para 320ml, altura de 14cm, largura de 7cm e profundidade de 7cm.	Unidades	120	R$ 5,99	R$ 718,80
33	CUSCUZEIRO, em alumínio polido, linha hotel, nº 26 com capacidade para 8,3 litros.	Unidades	8	R$ 41,33	R$ 330,64
34	CUSCUZEIRO, em alumínio polido, com capacidade para 3,5 litros, altura de 22cm, largura de 16cm, profundidade de 19cm.	Unidades	8	R$ 30,66	R$ 245,28
35	ESCORREDOR, para arroz, médio em plástico reforçado (25 cm diâmetro).	Unidades	12	R$ 10,32	R$ 123,84
36	ESCORREDOR, para macarrão, em alumínio nº 30, tipo tacho furado com pé.	Unidades	4	R$ 129,92	R$ 519,68
37	ESCORREDOR, para secagem de louças, niquelado, dimensões: 43 x 36 x 18 cm	Unidades	8	R$ 40,65	R$ 325,20
38	ESCUMADEIRA, em alumínio, n. 20, dimensões 20 cm (diâmetro) x 55 cm (comprimento), com variação de +/- 1 cm.	Unidades	32	R$ 15,43	R$ 493,76
39	FACA, de mesa, em aço sem decoração	Unidades	50	R$ 2,99	R$ 149,50
40	FACA, para cozinha, 7 polegadas com lâmina em aço inoxidável e fio com excepcional resistência e durabilidade, com cabo em polipropileno branco, anatômico e com superfície porosa para evitar escorregamento promovendo segurança e conforto.	Unidades	20	R$ 19,10	R$ 382,00
41	FRIGIDEIRA, tradicional, antiaderente, 16cm.	Unidades	12	R$ 30,00	R$ 360,00
42	GARFO, de mesa, em aço inox sem decoração	Unidades	50	R$ 3,02	R$ 151,00
43	GARRAFA, térmica, com alça, com capacidade para 1L, em material plástico resistente e ampola de vidro substituível, bomba-serve-a-jato (jato forte) e sistema anti-pingos, cores lisas (sem estampas), tempo de conservação térmico aproximado de 6h, testadas conforme NBR13282, da ABNT	Unidades	8	R$ 99,90	R$ 799,20
44	GARRAFA, térmica, com alça, com capacidade para 5L, em material plástico resistente, cores lisas (sem estampas), tempo de conservação térmico aproximado de 6h, testadas conforme NBR13282, da ABNT.	Unidades	42	R$ 59,97	R$ 2.518,74
45	JARRA, em plástico resistente alto impacto, com alça e tampa, capacidade de 02 litros.	Unidades	26	R$ 6,99	R$ 181,74
46	JARRA, em plástico, com capacidade para 4L.	Unidades	15	R$ 10,00	R$ 150,00
47	JARRA, em vidro, com capacidade para 1,5L.	Unidades	8	R$ 24,99	R$ 199,92
48	PÁ, coletora de lixo, em plástico com cabo inclinado para facilitar o armazenamento do lixo; possui apoio para firmar a pá com o pé, deixando as duas mãos livres para o manuseio da vassoura	Unidades	60	R$ 9,05	R$ 543,00
49	PANELA, de pressão, em alumínio plido, com capacidade para 3L.	Unidades	8	R$ 70,01	R$ 560,08
50	PANELA, de pressão, modelo doméstico em alumínio reforçado, capacidade de 4,5 Lit. com alça de baquelite na tampa e na panela. Aprovado pelo INMETRO.	Unidades	8	R$ 74,99	R$ 599,92
51	PANELA, de pressão, modelo industrial em alumínio reforçado, com espessura mínima de 4mm, capacidade de 13 Lit. com alça de baquelite na tampa e na panela. Aprovado pelo INMETRO.	Unidades	4	R$ 459,09	R$ 1.836,36
52	PANELA, de pressão, modelo industrial em alumínio reforçado, com espessura mínima de 4mm, capacidade de 22 Lit. com alça de baquelite na tampa e na panela. Aprovado pelo INMETRO.	Unidades	4	R$ 599,67	R$ 2.398,68
53	PANELA, em alumínio polido de pressão, com capacidade para 10L.	Unidades	8	R$ 190,50	R$ 1.524,00
54	PANELA, em alumínio polido, de pressão, com capacidade para 7L.	Unidades	8	R$ 140,85	R$ 1.126,80
55	PANELA, em alumínio polido, tampa, alça, com capacidade para 2,4L.	Unidades	24	R$ 25,07	R$ 601,68

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
WhatsApp: (77) 92000-9694 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 10:31 horas do dia 07/10/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/8F70-554D-9009-E9C7-B84B ou utilize o código QR.

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
56	POTE PLÁSTICO REDONDO, para acondicionar açúcar, confeccionado em polipropileno com capacidade para 3L.	Unidades	26	R$ 9,99	R$ 259,74
57	POTE PLÁSTICO REDONDO, para acondicionar café, confeccionado em polipropileno com capacidade para 2L.	Unidades	26	R$ 9,00	R$ 234,00
58	POTE PLÁSTICO RETANGULAR, confeccionado em polipropileno com capacidade para 470ML.	Unidades	46	R$ 5,06	R$ 232,76
59	PRATO, fundo, em vidro refratário, incolor, formato circular, diâmetro 23 cm, com variação de +/- 1 cm. Atender norma (s) e resoluções da ANVISA	Unidades	200	R$ 4,99	R$ 998,00
60	RASTELO, em plástico, regular redondo com cabo (rabo de pavão). Pacote com 12 unidades	Unidades	32	R$ 19,97	R$ 639,04
61	REGISTRO, regulador de gás alta pressão, com borboleta para botijão tipo P-13 em uma das extremidades e na outra saída macha com rosca para mangueira gás	Unidades	18	R$ 40,26	R$ 724,68

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O presente estudo, como já informado, refere-se à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE USO GERAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS/BA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

A necessidade foi demonstrada no item 1 do presente Estudo Técnico Preliminar - ETP.

Os requisitos da contratação foram elencados no item 4 do presente ETP.

Foram analisadas as possíveis soluções no item 6 do presente ETP.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A aquisição poderá ser realizada de forma parcelada por item, permitindo que cada fornecedor apresente proposta para os materiais que tenha condições de fornecer, favorecendo a ampliação da competitividade e a obtenção de melhores condições para a Administração.
O parcelamento deverá observar a natureza dos materiais e a possibilidade de fornecimento independente dos itens, sem prejuízo da economia de escala e da adequada gestão da contratação.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se:

- assegurar o fornecimento dos utensílios necessários às diversas Secretarias;
- garantir condições adequadas para o desenvolvimento das atividades de copa, cozinha, limpeza, organização e apoio;
- evitar a falta de materiais essenciais ao funcionamento das unidades municipais;
- promover a utilização adequada dos recursos públicos mediante aquisição de materiais compatíveis com as necessidades identificadas;
- garantir o fornecimento de materiais em conformidade com as especificações

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
WhatsApp: (77) 92000-9694 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 10:31 horas do dia 07/10/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/8F70-554D-9009-E9C7-B84B ou utilize o código QR.

estabelecidas no Termo de Referência.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas, no presente planejamento, contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição dos utensílios poderá gerar impactos ambientais relacionados principalmente à utilização de embalagens, geração de resíduos decorrentes do fornecimento e descarte futuro dos materiais quando atingirem o fim de sua vida útil.

Como medidas de redução dos impactos, deverão ser observadas, sempre que aplicáveis, a redução de embalagens desnecessárias, a adequada destinação dos resíduos e a preferência por materiais duráveis, reutilizáveis e passíveis de reciclagem, conforme as características de cada produto.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15. RESPONSÁVEIS

Sebastião Laranjeiras, 29 de setembro de 2026.

HYONAR PEREIRA DA SILVA
Portaria 030/2024

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
WhatsApp: (77) 92000-9694 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 10:31 horas do dia 07/10/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/8F70-554D-9009-E9C7-B84B ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS
SEGUIMOS AVANÇANDO

ACESSE O QR CODE E SAIBA MAIS

ANEXO III – Termo de Referência
CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2026PMSL

TERMO DE REFERÊNCIA nº 072/2026

1. DO TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência em epígrafe tem por finalidade, atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, em especial ao art. 6º, inciso XXIII, e no art. 40, § 1º, ambos da Lei Federal n. 14.133/2021, bem como, normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão o presente Processo Licitatório.

2. DO OBJETO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE USO GERAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS/BA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BACIA, de alumínio, com capacidade para 12L	Unidades	22	R$ 38,26	R$ 841,72
2	BACIA, de alumínio, com capacidade para 22L	Unidades	16	R$ 61,28	R$ 980,48
3	BACIA, de alumínio, com capacidade para 34L	Unidades	18	R$ 82,36	R$ 1.482,48
4	BACIA, de plástico, com capacidade para 12L	Unidades	22	R$ 10,06	R$ 221,32
5	BACIA, de plástico, com capacidade para 26L	Unidades	22	R$ 13,05	R$ 287,10
6	BACIA, de plástico, com capacidade para 32L	Unidades	14	R$ 15,02	R$ 210,28
7	BACIA, de plástico, com capacidade para 40L.	Unidades	42	R$ 27,00	R$ 1.134,00
8	BACIA, de plástico, em material virgem de primeira qualidade, modelo canelada, capacidade 13,5 litros, medidas aproximadas: 165mmx400mm.	Unidades	24	R$ 22,27	R$ 534,48
9	BACIA, de plástico, em material virgem de primeira qualidade, modelo canelada, capacidade 30 litros, medidas aproximadas: 19xl:53cm	Unidades	22	R$ 32,50	R$ 715,00
10	BACIA, de plástico, em material virgem de primeira qualidade, modelo canelada, capacidade 8 litros, medidas aproximadas: 136mmx350mm	Unidades	26	R$ 18,89	R$ 491,14
11	BALDE, em polietileno de alta densidade (PEAD), alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, reforço no encaixe da alça, alça em aço 1010/20 zincado, capacidade 12 litros.	Unidades	54	R$ 9,99	R$ 539,46
12	BALDE, em polietileno DE ALTA DENSIDADE, capacidade 20 litros, com alça, na cor branco transparente.	Unidades	62	R$ 30,00	R$ 1.860,00
13	BALDE, em polietileno de alta densidade, com capacidade para 12L e com alça de metal.	Unidades	98	R$ 13,00	R$ 1.274,00
14	BALDE, em polietileno de alta densidade, com capacidade para 4,800L e com alça de metal.	Unidades	78	R$ 10,04	R$ 783,12
15	BALDE, em polietileno de alta densidade, com tampa removível, capacidade de 100 litros, e alças laterais em polietileno, com paredes e fundo reforçados, resistentes a impactos.	Unidades	82	R$ 60,00	R$ 4.920,00
16	BALDE, em polietileno de alta densidade, com tampa removível, capacidade de 50 litros, em polietileno de alta densidade e	Unidades	96	R$ 40,00	R$ 3.840,00

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
WhatsApp: (77) 92000-9694 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 10:31 horas do dia 07/10/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/8F70-554D-9009-E9C7-B84B ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS
SEGUIMOS AVANÇANDO

ACESSE O QR CODE E SAIBA MAIS

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	alças laterais em polietileno, com paredes e fundo reforçados, resistentes a impactos.				
17	BALDE, em polietileno de alta densidade, resistente a impacto, com tampa, paredes e fundos reforçados, alças laterais em plástico, capacidade 40 litros. O produto deverá ter etiqueta com a identificação, marca do fabricante.	Unidades	84	R$ 30,00	R$ 2.520,00
18	BORRACHA, de vedação, para panela de pressão, com capacidade para 7,5L	Unidades	100	R$ 10,05	R$ 1.005,00
19	CAÇAROLA: Em alumínio, reforçado, linha hotel, com alça em alumínio, diâmetro de 30cm, altura 20cm, tampa de alumínio, capacidade para 23,5 litros, espessura mínima 1,0mm nº 40	Unidades	14	R$ 300,19	R$ 4.202,66
20	CAÇAROLA: Em alumínio, reforçado, linha hotel, com alça em alumínio, diâmetro de 40cm, altura 14cm, tampa de alumínio, capacidade para 9,8 litros, espessura mínima 1,0mm nº 30	Unidades	12	R$ 199,67	R$ 2.396,04
21	CAIXA, térmica, com capacidade de 34 litros com no mínimo as seguintes características: Confeccionadas em material de alta resistência polietileno de alto impacto com injeção de poliuretano de media densidade; rígida, atóxica e resistentes a impactos, isolamento térmico.	Unidades	16	R$ 109,91	R$ 1.758,56
22	CANECAS, em polipropileno, atóxico com alça e capacidade de 300ml, cores vermelha ou verde, paredes internas e externas lisas sem reentrâncias, sem bordas ou frisos na base, pigmentação em toda a peça, acabamento polido brilhante, resistente a 100oC durante 20 minutos.	Unidades	1.200	R$ 3,99	R$ 4.788,00
23	CHALEIRA, em alumínio polido, com tampa, n. 20, cabo revestido em baquelite, capacidade 4,5 litros. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unidades	16	R$ 50,00	R$ 800,00
24	COADOR, para café, tecido 100% algodão, na cor branca, dimensões 24 cm (diâmetro) x 36 cm (profundidade), cabo com 16 cm de comprimento, com variação de +/- 1 cm.	Unidades	62	R$ 6,09	R$ 377,58
25	COLHER, de pau, madeira tratada para uso em alimentos, medindo 50cm, área 5,5 x8cm.	Unidades	22	R$ 10,07	R$ 221,54
26	COLHER, para sopa, em aço inox, comprimento 20 cm, com variação de +/- 0,5 cm	Unidades	50	R$ 2,99	R$ 149,50
27	COLHER, uso em cozinha, em aço inoxidável, com 32cm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	Unidades	12	R$ 21,40	R$ 256,80
28	CONCHA, em alumínio, linha hotel, com pegador em alumínio, cabo com 36cm, área útil: 10cm de diâmetro e 03cm de profundidade	Unidades	12	R$ 30,79	R$ 369,48
29	CONCHA, em aço inox, linha hotel, com pegador em aço inox, cabo com 48cm, área útil: 13cm de diâmetro e 03cm de profundidade	Unidades	14	R$ 20,55	R$ 287,70
30	CONCHA, industrial, linha Hotel, em Alumínio, dimensões: 23x18x64 cm Peso aproximado da embalagem do produto (kg): 0.245 kg	Unidades	12	R$ 41,99	R$ 503,88
31	COPO, em vidro da melhor qualidade com capacidade de 200ml, caixa com 24 unid.	Caixas	14	R$ 34,16	R$ 478,24
32	COPO, produzido em vidro duplo, da melhor qualidade com capacidade para 320ml, altura de 14cm, largura de 7cm e profundidade de 7cm.	Unidades	120	R$ 5,99	R$ 718,80
33	CUSCUZEIRO, em alumínio polido, linha hotel, nº 26 com capacidade para 8,3 litros.	Unidades	8	R$ 41,33	R$ 330,64
34	CUSCUZEIRO, em alumínio polido, com capacidade para 3,5 litros, altura de 22cm, largura de 16cm, profundidade de 19cm.	Unidades	8	R$ 30,66	R$ 245,28
35	ESCORREDOR, para arroz, médio em plástico reforçado (25 cm diâmetro).	Unidades	12	R$ 10,32	R$ 123,84
36	ESCORREDOR, para macarrão, em alumínio nº 30, tipo tacho furado com pé.	Unidades	4	R$ 129,92	R$ 519,68
37	ESCORREDOR, para secagem de louças, niquelado, dimensões: 43 x 36 x 18 cm	Unidades	8	R$ 40,65	R$ 325,20
38	ESCUMADEIRA, em alumínio, n. 20, dimensões 20 cm (diâmetro) x 55 cm (comprimento), com variação de +/- 1 cm.	Unidades	32	R$ 15,43	R$ 493,76
39	FACA, de mesa, em aço sem decoração	Unidades	50	R$ 2,99	R$ 149,50

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
WhatsApp: (77) 92000-9694 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 10:31 horas do dia 07/10/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/8F70-554D-9009-E9C7-B84B ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS
SEGUIMOS AVANÇANDO

ACESSE O QR CODE E SAIBA MAIS

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
40	FACA, para cozinha, 7 polegadas com lâmina em aço inoxidável e fio com excepcional resistência e durabilidade, com cabo em polipropileno branco, anatômico e com superfície porosa para evitar escorregamento promovendo segurança e conforto.	Unidades	20	R$ 19,10	R$ 382,00
41	FRIGIDEIRA, tradicional, antiaderente, 16cm.	Unidades	12	R$ 30,00	R$ 360,00
42	GARFO, de mesa, em aço inox sem decoração	Unidades	50	R$ 3,02	R$ 151,00
43	GARRAFA, térmica, com alça, com capacidade para 1L, em material plástico resistente e ampola de vidro substituível, bomba-serve-a-jato (jato forte) e sistema anti-pingos, cores lisas (sem estampas), tempo de conservação térmico aproximado de 6h, testadas conforme NBR13282, da ABNT	Unidades	8	R$ 99,90	R$ 799,20
44	GARRAFA, térmica, com alça, com capacidade para 5L, em material plástico resistente, cores lisas (sem estampas), tempo de conservação térmico aproximado de 6h, testadas conforme NBR13282, da ABNT.	Unidades	42	R$ 59,97	R$ 2.518,74
45	JARRA, em plástico resistente alto impacto, com alça e tampa, capacidade de 02 litros.	Unidades	26	R$ 6,99	R$ 181,74
46	JARRA, em plástico, com capacidade para 4L.	Unidades	15	R$ 10,00	R$ 150,00
47	JARRA, em vidro, com capacidade para 1,5L.	Unidades	8	R$ 24,99	R$ 199,92
48	PÁ, coletora de lixo, em plástico com cabo inclinado para facilitar o armazenamento do lixo; possui apoio para firmar a pá com o pé, deixando as duas mãos livres para o manuseio da vassoura	Unidades	60	R$ 9,05	R$ 543,00
49	PANELA, de pressão, em alumínio plido, com capacidade para 3L.	Unidades	8	R$ 70,01	R$ 560,08
50	PANELA, de pressão, modelo doméstico em alumínio reforçado, capacidade de 4,5 Lit. com alça de baquelite na tampa e na panela. Aprovado pelo INMETRO.	Unidades	8	R$ 74,99	R$ 599,92
51	PANELA, de pressão, modelo industrial em alumínio reforçado, com espessura mínima de 4mm, capacidade de 13 Lit. com alça de baquelite na tampa e na panela. Aprovado pelo INMETRO.	Unidades	4	R$ 459,09	R$ 1.836,36
52	PANELA, de pressão, modelo industrial em alumínio reforçado, com espessura mínima de 4mm, capacidade de 22 Lit. com alça de baquelite na tampa e na panela. Aprovado pelo INMETRO.	Unidades	4	R$ 599,67	R$ 2.398,68
53	PANELA, em alumínio polido de pressão, com capacidade para 10L.	Unidades	8	R$ 190,50	R$ 1.524,00
54	PANELA, em alumínio polido, de pressão, com capacidade para 7L.	Unidades	8	R$ 140,85	R$ 1.126,80
55	PANELA, em alumínio polido, tampa, alça, com capacidade para 2,4L.	Unidades	24	R$ 25,07	R$ 601,68
56	POTE PLÁSTICO REDONDO, para acondicionar açúcar, confeccionado em polipropileno com capacidade para 3L.	Unidades	26	R$ 9,99	R$ 259,74
57	POTE PLÁSTICO REDONDO, para acondicionar café, confeccionado em polipropileno com capacidade para 2L.	Unidades	26	R$ 9,00	R$ 234,00
58	POTE PLÁSTICO RETANGULAR, confeccionado em polipropileno com capacidade para 470ML.	Unidades	46	R$ 5,06	R$ 232,76
59	PRATO, fundo, em vidro refratário, incolor, formato circular, diâmetro 23 cm, com variação de +/- 1 cm. Atender norma (s) e resoluções da ANVISA	Unidades	200	R$ 4,99	R$ 998,00
60	RASTELO, em plástico, regular redondo com cabo (rabo de pavão). Pacote com 12 unidades	Unidades	32	R$ 19,97	R$ 639,04
61	REGISTRO, regulador de gás alta pressão, com borboleta para botijão tipo P-13 em uma das extremidades e na outra saída macha com rosca para mangueira gás	Unidades	18	R$ 40,26	R$ 724,68

2.1 Os itens desta contratação são caracterizados como comuns, conforme artigo 10 do Decreto Municipal 003/2022.

2.2 Conforme disposto no Estudo Técnico Preliminar – ETP, é aquisição de Bem comum, que deve ser licitado via Contratação direta por Dispensa, na forma Eletrônico. O ETP foi

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
WhatsApp: (77) 92000-9694 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 10:31 horas do dia 07/10/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/8F70-554D-9009-E9C7-B84B ou utilize o código QR.

devidamente elaborado e aprovado para prosseguimento do procedimento de contratação.

2.3 A presente licitação será realizada mediante Contratação direta por Dispensa e terá duração de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período, desde que exista saldo quantitativo disponível e os preços registrados permaneçam compatíveis com os preços de mercado.

2.4 No entanto, a administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

3 ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

3.1 O Estudo Técnico Preliminar apontou duas soluções possíveis para o objeto, sendo Contratação direta de empresa para fornecimento dos utensílios, mediante Dispensa de Licitação considerada a ideal. Não houve recomendação para aglutinar os itens, pois foram avaliados individualmente. Concluiu-se que Não foram identificadas, no presente planejamento, contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto. Com base nessa análise, o prosseguimento do processo para contratação foi aprovado.

4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1 A necessidade foi demonstrada no item 1 do presente Estudo Técnico Preliminar - ETP.
4.2 Os requisitos da contratação foram elencados no item 4 do presente ETP.
4.3 Foram analisadas as possíveis soluções no item 6 do presente ETP.

5 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

5.1 Os fornecimentos serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência.
5.2 Habilitação
5.2.1 Habilitação Jurídica
5.2.2 Regularidade Fiscal
5.2.3 Qualificação Econômico-Financeira
5.2.4 Qualificação Técnica
5.2.5 Outros Documentos

5.3 Entendemos, portanto, que a licitação nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na legislação em vigor, bem como atende às necessidades da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras no que tange às exigências
5.4 Trata-se de aquisição de Bem comum, a ser contratado mediante licitação na modalidade Contratação direta por Dispensa, em sua forma Eletrônico.

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
WhatsApp: (77) 92000-9694 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 10:31 horas do dia 07/10/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/8F70-554D-9009-E9C7-B84B ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS
SEGUIMOS AVANÇANDO

ACESSE O QR CODE E SAIBA MAIS

6 RESULTADOS PRETENDIDOS

6.1 Com a contratação, pretende-se:
- assegurar o fornecimento dos utensílios necessários às diversas Secretarias;
- garantir condições adequadas para o desenvolvimento das atividades de copa, cozinha, limpeza, organização e apoio;
- evitar a falta de materiais essenciais ao funcionamento das unidades municipais;
- promover a utilização adequada dos recursos públicos mediante aquisição de materiais compatíveis com as necessidades identificadas;
- garantir o fornecimento de materiais em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

7 CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

7.1 A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no Decreto Municipal nº 10, de 06 de fevereiro de 2024.

7.2 A conformidade do produto a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada/fornecedora que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

7.3 O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

7.4 O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada/fornecedora ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste termo de referência e na legislação vigente, podendo culminar em cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do Decreto Municipal nº 14 de 07 de fevereiro de 2024 e/ou rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 137 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5 As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

7.6 A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto.

7.7 Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

7.8 O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
WhatsApp: (77) 92000-9694 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 10:31 horas do dia 07/10/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/8F70-554D-9009-E9C7-B84B ou utilize o código QR.

7.9 Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

7.10 A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para o fornecimento do produto com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do fornecedor.

7.11 Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade do fornecimento em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas neste Termo de referência.

7.12 O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade do fornecimento.

7.13 A fiscalização de que trata este tópico não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

8 DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

8.1 A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do fornecimento, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada

8.2 Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

a) não produziu os resultados acordados;
b) deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
c) deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

9 DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo do objeto contratual, nos termos abaixo.

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
WhatsApp: (77) 92000-9694 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 10:31 horas do dia 07/10/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/8F70-554D-9009-E9C7-B84B ou utilize o código QR.

9.2 No prazo de até 5 dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

9.3 Recebimento provisório:

a) No local indicado na ordem de fornecimento, o Servidor designado fará o recebimento dos mesmos, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e na Nota a data de entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.

9.4 Recebimento definitivo:

a) No prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, o Servidor designado procederá ao recebimento definitivo, verificando a quantidade e a qualidade dos produtos entregues em conformidade com o exigido neste Edital e constante da respectiva proposta de preço da licitante vencedora.

10 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA, nos termos da legislação vigente.

10.2 A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da CONTRATADA, descrição do objeto fornecido;

10.3 O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade do CONTRATADA através da certidão negativa de débitos trabalhistas, certidões negativas de tributos municipais, estaduais e federais, certidão de regularidade do FGTS e declarações exigidas por lei.

10.3.1 Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, CONTRATADA será notificada pela Secretaria Municipal, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de cancelamento do registro do fornecedor/rescisão do contrato.

10.4 Não será efetuado qualquer pagamento a CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade.

10.5 No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 9.1. será contado da data de entrega da referida correção.

10.6 Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da CONTRATADA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, Suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
WhatsApp: (77) 92000-9694 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 10:31 horas do dia 07/10/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/8F70-554D-9009-E9C7-B84B ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS
SEGUIMOS AVANÇANDO

ACESSE O QR CODE E SAIBA MAIS

11 DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

11.1 A licitação será realizada na modalidade Contratação direta por Dispensa, por ser aquisição de Bem comum, na sua forma Eletrônico, considerando a possibilidade de alcance a quantidade maior de fornecedores.

12 DO ORÇAMENTO

12.1 Para obter o orçamento constante de forma sintética no item 1 deste termo de referência, foi realizado mediante cotação de preços junto a banco de preços, conforme relatório de cotação acostado aos autos e planilha orçamentária instruída neste processo, estando em conformidade com o que dispõe a legislação em vigor.

13 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas com a prestação de serviço/fornecimento correrão à conta dos recursos orçamentários descritos abaixo:

ÓRGÃO	2 PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS 3 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SEBASTIAO LARANJEIRAS 5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE S. LARANJEIRAS
UNIDADE	03.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO A FINANÇAS 04.04 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS 05.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 08.08 SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
PROJETO	4.122.0021.2.061 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS 12.361.0009.2.319 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO 8.244.0001.2.648 GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 10.122.0008.2.538 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO M
ELEMENTO	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
FONTE	15000000 15001001 15001002 15710000 15410000 15420000 15400000

14 RESPONSÁVEIS

Sebastião Laranjeiras, 29 de setembro de 2026.

RAFAEL PEREIRA PORTO
Portaria 028/2024

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
WhatsApp: (77) 92000-9694 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 10:31 horas do dia 07/10/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/8F70-554D-9009-E9C7-B84B ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS
SEGUIMOS AVANÇANDO

ACESSE O QR CODE E SAIBA MAIS

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) SOBRE O LIMITE DE RECEITA BRUTA
CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2026PMSL

[Razão Social da Empresa], **CNPJ nº [número do CNPJ]**, estabelecida em **[endereço completo]**, por meio de seu representante legal **[Nome do Representante]**, portador do CPF nº **[número do CPF]**, DECLARA, sob as penas da lei, para fins de cumprimento das disposições previstas na **Lei Complementar nº 123/2006** e na **Lei Federal nº 14.133/2021**, bem como no **Edital nº [indicar o número do edital]**, que:

1. **Se enquadra como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, nos termos do **art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006**, e faz jus ao tratamento favorecido previsto na legislação;
2. **Não ultrapassou, no exercício fiscal anterior, o limite de receita bruta estabelecido para sua categoria**, conforme previsto no **art. 3º, § 9º, da Lei Complementar nº 123/2006**;
3. **Não se encontra em nenhuma das hipóteses de exclusão do regime de tratamento diferenciado e favorecido**, conforme disposto no **art. 4º da Lei Complementar nº 123/2006**;
4. **Cumpre os requisitos exigidos para usufruir dos benefícios concedidos às ME/EPPs em processos licitatórios**, conforme estabelecido no **art. 4º da Lei nº 14.133/2021**;
5. Compromete-se a informar imediatamente à Administração Pública **caso haja alguma alteração no seu enquadramento** que implique a perda dos benefícios previstos para ME/EPP;
6. Tem ciência de que a **prestação de informações falsas sujeitará a empresa às penalidades previstas no edital e na legislação vigente**, incluindo **desclassificação da proposta, sanções administrativas e demais penalidades cabíveis**.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

[Cidade - UF], [Data].
[Nome do Representante Legal]
[Cargo]

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
WhatsApp: (77) 92000-9694 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 10:31 horas do dia 07/10/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/8F70-554D-9009-E9C7-B84B ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS
SEGUIMOS AVANÇANDO

ACESSE O QR CODE E SAIBA MAIS

ANEXO V – MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA
CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2026PMSL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE USO GERAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS/BA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA..

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Campo	Preenchimento obrigatório	Campo	Preenchimento obrigatório
CNPJ		Endereço Eletrônico – E-mail	
Razão Social		Inscrição Estadual	
Endereço/Nº		Inscrição Municipal	
Cidade/UF		Prazo de Garantia	
CEP		Validade da Proposta	
Telefone com DDD	( )	Prazo de entrega	

Tendo examinado os documentos de licitação, nós, abaixo-assinados, oferecemos proposta para o CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 010/2026DE, cujo objeto está descrito acima, que está em conformidade com o referido edital e seus anexos, bem como com as especificações constantes nessa proposta, pelo valor de R$_____ (_____), conforme Planilha de Preços, parte integrante desta proposta.

Declaro que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer naturezas que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação.

Comprometendo-nos, se nossa proposta for aceita, a fornecer o produto no prazo fixado no edital, a contar da data da emissão e assinatura da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento/Requisição.

Até que seja assinada a ata de registro de preços/contrato, esta proposta será considerada um contrato de obrigação entre as partes.

Declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em pauta.

Cidade-UF, ___ de _____ de _____.

_____
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
CPF DO REPRESENTANTE LEGAL

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
WhatsApp: (77) 92000-9694 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 10:31 horas do dia 07/10/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/8F70-554D-9009-E9C7-B84B ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS
SEGUIMOS AVANÇANDO

ACESSE O QR CODE E SAIBA MAIS

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO QUADRO DE RESERVAS DE VAGAS
CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2026PMSL

_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida a _____, representa pelo seu sócio _____, inscrito sob o CPF nº _____, declara para os devidos fins que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei, e que para execução do objeto proposto será executado com tal observância.

Cidade-UF, ___ de _____ de _____.

_____
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
CPF DO REPRESENTANTE LEGAL

Observações:

- **Emitir em papel timbrado da empresa**;
- Carimbo da Empresa e Assinatura do Representante Legal.

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
WhatsApp: (77) 92000-9694 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 10:31 horas do dia 07/10/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/8F70-554D-9009-E9C7-B84B ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS
SEGUIMOS AVANÇANDO

ACESSE O QR CODE E SAIBA MAIS

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2026PMSL

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Cidade-UF, ____ de _____ de ____.

_____
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
CPF DO REPRESENTANTE LEGAL

Observações:

- **Emitir em papel timbrado da empresa**;
- Carimbo da Empresa e Assinatura do Representante Legal.

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
WhatsApp: (77) 92000-9694 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 10:31 horas do dia 07/10/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/8F70-554D-9009-E9C7-B84B ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS
SEGUIMOS AVANÇANDO

ACESSE O QR CODE E SAIBA MAIS

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO COM AGENTES PÚBLICOS ENVOLVIDOS NO PROCESSO
CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2026PMSL

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, declaro, sob as penas da lei, que não possuo vínculo de parentesco até o terceiro grau com qualquer servidor público, agente político ou autoridade envolvida no presente processo licitatório ou na gestão do contrato dele decorrente.

Declaro, ainda, estar ciente de que a constatação de informações inverídicas poderá resultar na aplicação das penalidades previstas na legislação vigente.

Cidade-UF, ___ de _____ de _____.

_____
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
CPF DO REPRESENTANTE LEGAL

Observações:

- **Emitir em papel timbrado da empresa**;
- Carimbo da Empresa e Assinatura do Representante Legal.

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
WhatsApp: (77) 92000-9694 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 10:31 horas do dia 07/10/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/8F70-554D-9009-E9C7-B84B ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS
SEGUIMOS AVANÇANDO

ACESSE O QR CODE E SAIBA MAIS

ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO
CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2026PMSL

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 154/2026PMSL
CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 010/2026DE
CONTRATO nº

Contrato administrativo nº, que fazem entre si a Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras, através do <> e a empresa <>.

A **PREFEITURA DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**, com sede no(a) Rua Dois de Maio, 453 - Centro, na cidade de Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.982.616/0001-57, neste ato representado(a) pelo(a) Sr Pedro Antônio Pereira Malheiros, Prefeito Municipal eleito e em pleno exercício do mandato e através do <>, com sede na <>, representado por <>, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) <> inscrito(a) no <>/MF sob o nº <>, sediado(a) na <> – CEP <>, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por <>, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 154/2026PMSL e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do/a CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 010/2026DE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE USO GERAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS/BA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
WhatsApp: (77) 92000-9694 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 10:31 horas do dia 07/10/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/8F70-554D-9009-E9C7-B84B ou utilize o código QR.

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. A Proposta do contratado;

1.2.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de <> até <>, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R$ <> (<>)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
WhatsApp: (77) 92000-9694 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 10:31 horas do dia 07/10/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/8F70-554D-9009-E9C7-B84B ou utilize o código QR.

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar a Assessoria Jurídica para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados, nos termos aludidos pelo art. 137, inciso II da Lei nº 14.133, de 2021;

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
WhatsApp: (77) 92000-9694 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 10:31 horas do dia 07/10/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/8F70-554D-9009-E9C7-B84B ou utilize o código QR.

9.3. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.7. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, no ato de envio da nota fiscal, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, imediatamente, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.12. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
WhatsApp: (77) 92000-9694 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 10:31 horas do dia 07/10/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/8F70-554D-9009-E9C7-B84B ou utilize o código QR.

9.13. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.15. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.16. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.17. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

9.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
WhatsApp: (77) 92000-9694 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 10:31 horas do dia 07/10/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/8F70-554D-9009-E9C7-B84B ou utilize o código QR.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos, nos termos da Lei 13.709 de 2018 - LGPD, em seu art. 37.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia de execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
WhatsApp: (77) 92000-9694 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 10:31 horas do dia 07/10/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/8F70-554D-9009-E9C7-B84B ou utilize o código QR.

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.
iv) **Multa:**
(a) Moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
(b) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 5% a 20% do valor do Contrato.
(c) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 1% a 10% do valor do Contrato.
(d) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 1% a 8% do valor do Contrato.
(e) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 5% do valor do Contrato.
(f) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 10% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
WhatsApp: (77) 92000-9694 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 10:31 horas do dia 07/10/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/8F70-554D-9009-E9C7-B84B ou utilize o código QR.

12.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida.

12.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).

12.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
WhatsApp: (77) 92000-9694 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 10:31 horas do dia 07/10/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/8F70-554D-9009-E9C7-B84B ou utilize o código QR.

12.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.2. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.2.1.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.2.1.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.2.1.3. Indenizações e multas.

13.3. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na LOA deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO	2 PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS 3 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SEBASTIAO LARANJEIRAS 5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE S. LARANJEIRAS
UNIDADE	03.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO A FINANÇAS 04.04 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS 05.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
WhatsApp: (77) 92000-9694 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 10:31 horas do dia 07/10/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/8F70-554D-9009-E9C7-B84B ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS
SEGUIMOS AVANÇANDO

ACESSE O QR CODE E SAIBA MAIS

	08.08 SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
PROJETO	4.122.0021.2.061 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS 12.361.0009.2.319 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO 8.244.0001.2.648 GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 10.122.0008.2.538 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO M
ELEMENTO	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
FONTE	15000000 15001001 15001002 15710000 15410000 15420000 15400000

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

17.2. Em se tratando de contratação por inexigibilidade, o contrato e seus aditamentos deverão ser divulgados em 10 dias úteis, contados da data de sua assinatura, conforme o inciso II do art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas de Monte Alto, estado da Bahia, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
WhatsApp: (77) 92000-9694 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 10:31 horas do dia 07/10/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/8F70-554D-9009-E9C7-B84B ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS
SEGUIMOS AVANÇANDO

ACESSE O QR CODE E SAIBA MAIS

Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia,<>.

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS
PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS
PREFEITO

_____ _____

FUNDO **FORNECEDOR(A)**

Testemunhas

1. _____
CPF

2. _____
CPF

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
WhatsApp: (77) 92000-9694 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 10:31 horas do dia 07/10/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/8F70-554D-9009-E9C7-B84B ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS
SEGUIMOS AVANÇANDO

ACESSE O QR CODE E SAIBA MAIS

CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃON° 010/2026DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 154/2026PMSL

CONTRATO N° <>

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

N.º DO CONTRATO: <>

MODALIDADE/N.º: CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 010/2026DE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE USO GERAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS/BA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/2021 - Artigo 75 - Inciso II

VALOR: R$ <> (<>).

TIPO DE EMPENHO: ESTIMATIVO

VIGÊNCIA DO CONTRATO: <> a <>

FORNECEDOR: <>
CNPJ: <>

DOTAÇÃO:

ÓRGÃO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
PROJETO/ATIVIDADE	
ELEMENTO DE DESPESA	
FONTE	

ASSINAM PELA CONTRATANTE: PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS / <>

ASSINAM PELA CONTRATADA: <>

DATA: <>

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
WhatsApp: (77) 92000-9694 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 10:31 horas do dia 07/10/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/8F70-554D-9009-E9C7-B84B ou utilize o código QR.